

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 19/10/15

Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 1ª Discussão em 26/10/15

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/15 - de 16 de outubro de 2015.

Autoria: Legislativo Municipal – Vereadores Luís dos Reis Augusto (Bode) e Carlos Alberto Messias (Carlos Messias)

MODIFICA O NÚMERO DE SUBITEM E ACRESCENTA SUBITEM NA TABELA DO ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - VIAS COLETORAS, DA LEI COMPLEMENTAR 126/08, DE 2/7/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado em 2ª Discussão em 9/11/15

Presidente

Luís dos Reis Augusto (Bode) e Carlos Alberto Messias (Carlos Messias), Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresentam à apreciação e deliberação dos nobres pares a presente proposição:

Art.1º Modifica o número do subitem 2.56, dado pela Lei Complementar nº 243/15, de 30/3/15, na tabela do Anexo III – Classificação do Sistema Viário - Vias Coletoras, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Vias Coletoras

2. ...

.

.

.

2.83 - Rua “Emílio Capeletti” (Lelo)

Art.2º Acrescenta subitem na tabela do Anexo III – Classificação do Sistema Viário, Vias Coletoras da Lei Complementar 126/08, de 2/7/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Vias Coletoras

2. ...

.

.

.

2.84 - Rua “Manoel Geraldo da Silveira”

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de outubro de 2015.

Luís dos Reis Augusto (Bode)
Vereador

Carlos Alberto Messias (Carlos Messias)
Vereador



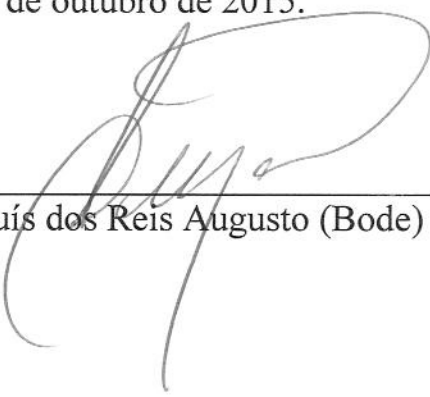
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 04/15, de 16 de outubro de 2015, de Autoria do Legislativo Municipal, Vereadores Luís dos Reis Augusto (Bode) e Carlos Alberto Messias (Carlos Messias).

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria em tela. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei complementar segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo e cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2015.

Assinatura Relator(a)


Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/15 de autoria do Legislativo Municipal .

A Relatora da presente Comissão opina pela tramitação e aprovação do referido projeto que trata da modificação da Lei Complementar nº 243/15, de 30/03/15 regularizando a Rua Emílio Capeletti para Via Coletora e acrescentado a Rua Manoel Geraldo da Silveira também para Via Coletora.

Esta alteração não trará ônus para o Município e poderá beneficiar munícipes que optarem em colocar comércio sem ruído e outras atividades nestas ruas, gerando novas oportunidades de empregos.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



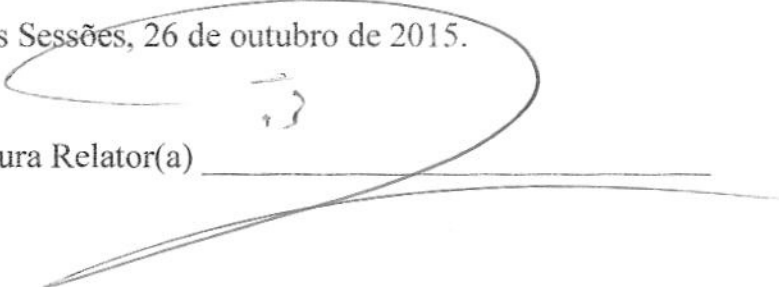
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar nº 04/15, de autoria do Executivo Municipal.

Esta relatoria decidiu pela tramitação e aprovação do presente projeto de Lei Complementar de nº 04/15, de autoria do Legislativo Municipal, o qual tem por objeto transformar em vias coletoras as Ruas Emílio Capeletti e a Rua Manoel Geraldo da Silveira.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar nº 04/2015.

A Relatoria da Comissão Permanente de MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo é favorável pela tramitação do Projeto de Lei Complementar 04/15; tendo em vista que visa atender solicitações de munícipes, pelo fato da Rua Manoel Geraldo da Silveira via pública local se faz necessário transformá-la em via coletora; trazendo mais possibilidades de munícipes montarem e manterem seus negócios em meio à crise econômica e ao desemprego que assola também nossa cidade e a modificação do número do subitem, onde está 2.53, dado pela Lei Complementar nº 243/15, de 30/3/15, apenas passará a ser 2.83, porém manterá o mesmo nome e função de Rua Coletora possibilitando a abertura e manutenção de Comércio, Serviço, Institucional ou Organização Religiosa, de acordo com a legislação vigente.

Sala das Sessões, 26, de outubro de 2015.

Assinatura Relator(a)